



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 255/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o **Artigo 3.º da Emenda Constitucional 41/2003**, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **MIGUEL PIRES DE MORAES**, Matrícula de n.º 02950-1, Portador da Cédula de Identidade RG de n.º 1.651.560-PR, Inscrito no C.P.F. n.º 512.746.719-49, **ARTÍFICE DE OBRAS**, Nível (I-10), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 2.293,78 (Dois mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 08 de Novembro de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul